**RESOLUÇÃO Nº 321 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O NÃO PROVIMENTO DO RECURSO EM FACE DA QUESTÃO DE ORDEM NR. 01, APRESENTADA NOS TERMOS DO ARTIGO 205, § 5 c.c 146. TODOS DO REGIMENTO INTERNO.**

**SONIA REGINA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010.

**FAÇO SABER** que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º - RECEBIDO E CONHECIDO o Recurso interposto em face da questão de ordem nº 01, nos termos do Artigo 205, §5 c.c 146, todos do Regimento Interno,** suscitada na Sessão Legislativa Ordinária do dia 18 de Outubro de 2021, **no mérito,** a Comissão de Justiça e Redação **MANIFESTA-SE** **pelo seu não provimento**, restando **REJEITADO** em sua totalidade o recurso, conforme preceituado no Artigo 146 e seus incisos.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

**VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Resolução nº 09 de 2021**

**Autor: Comissão de Justiça e Redação**